



## **ATO 014: Edital de Análise de Recursos contra a Classificação Provisória e Resultado da Prova de Títulos**

Apresentados os resultados da Classificação Provisória e da Prova de Títulos, os(as) candidatos(as) interessados(as) apresentaram tempestivamente recurso(s) acatado(s) pela comissão. Assim, para melhor julgamento, manifestamos nosso parecer ao(s) item(ns) apontado(s) como conflitante(s).

Referência(s): **4**

Tipo de Recurso: **PROVA DE TÍTULOS**

Situação: **INDEFERIDO**

### **Sobre o recurso temos o que segue:**

Recurso Indeferido: Impetrante apresenta título em forma diversa ao previsto em edital, conforme elencado na própria avaliação individual do título, apresentando documento com redução (entre 20% e 30%) e ainda com adição de margens em volta de todo o título (margem com até de mais de 5cm ao redor de todo o título), além de péssima resolução, sendo situação de indeferimento, como determinado pelo item 6.3.12, "c", "e" e "g", ratificando assim o parecer já apresentado na classificação provisória, sendo mantido o seu indeferimento. Títulos apresentados com a peça recursal são intempestivos e não são avaliados, conforme determinado pelo item 6.3.19 do edital.

Referência(s): **138**

Tipo de Recurso: **PROVA DE TÍTULOS**

Situação: **INDEFERIDO**

### **Sobre o recurso temos o que segue:**

Recurso Indeferido: Todos os períodos informados pelo impetrante foram devidamente pontuados. Períodos constantes na certidão, porém não informados pelo candidato no sistema, como determinado pelo item 6.3.15, não são pontuados. O título de curso livre apresentado pelo candidato tem período de realização em 2018, enquanto o item 6.3.1 exige que eles sejam realizados (e não apenas concluídos) entre 01/2019 e 10/2021. Títulos apresentados com a peça recursal são intempestivos e não são avaliados, conforme determinado pelo item 6.3.19 do edital.

Referência(s): **197**

Tipo de Recurso: **PROVA DE TÍTULOS**

Situação: **INDEFERIDO**

### **Sobre o recurso temos o que segue:**

Recurso Indeferido: Impetrante alega que efetuou a entrega de documentos da prova de títulos da inscrição de número 197, porém não apresenta nenhum comprovante de entrega da documentação para esta inscrição, bem como, não existe nenhum registro no sistema de qualquer entrega documental do candidato para esta inscrição. Títulos apresentados com a peça recursal são intempestivos e não são avaliados, conforme determinado pelo item 6.3.19 do edital.

Referência(s): **5**

Tipo de Recurso: **PROVA DE TÍTULOS**

Situação: **INDEFERIDO**

### **Sobre o recurso temos o que segue:**

Recurso Indeferido: Impetrante apresenta título em forma diversa ao previsto em edital, conforme elencado na própria avaliação individual do título, apresentando documento com redução (entre 15% e 25%) e ainda com adição de margens em volta de todo o título (margem com até de mais de 4cm ao redor de todo o título), sendo situação de indeferimento, como determinado pelo item 6.3.12, "c" e "e", ratificando assim o parecer já apresentado na classificação provisória, sendo mantido o seu indeferimento. Títulos apresentados com a peça recursal são intempestivos e não são avaliados, conforme determinado pelo item 6.3.19 do edital.

Referência(s): **20**

Tipo de Recurso: **PROVA DE TÍTULOS**

Situação: **INDEFERIDO**

### **Sobre o recurso temos o que segue:**

Recurso Indeferido: Impetrante escolhe apresentar foto de celular, com título em forma diversa ao previsto em edital, conforme elencado na própria avaliação individual do título, em diversas situações de indeferimento dispostas no Item 6.3.12 "A", "C", "E", "G" e "M" do edital, ou seja, documento fotografado via celular com aplicativo que simula escaneamento, adicionado elementos inexistentes no título (margens), em proporção diversa do título original, além de estar desfocado e torto. Títulos apresentados com a peça recursal são intempestivos e não são avaliados, conforme determinado pelo item 6.3.19 do edital.

Referência(s): **200**

Tipo de Recurso: **PROVA DE TÍTULOS**

Situação: **INDEFERIDO**



**Sobre o recurso temos o que segue:**

Recurso Indeferido: Impetrante escolhe apresentar foto de celular, com título em forma diversa ao previsto em edital, conforme elencado na própria avaliação individual do título, em diversas situações de indeferimento dispostas no Item 6.3.12 "A", "C", "E", "G" e "M" do edital, ou seja, documento fotografado via celular com aplicativo que simula escaneamento, adicionado elementos inexistentes no título (margens e legendas), em proporção diversa do título original, além de estar desfocado, torto e com partes ilegíveis. Não se trata de "excesso de cuidado", mas sim da escolha do candidato em ignorar as regras do edital, apresentando de forma diversa a exigida, impossibilitando a correta avaliação dos documentos apresentados.

Referência(s): **144**

Tipo de Recurso: **PROVA DE TÍTULOS**

Situação: **INDEFERIDO**

**Sobre o recurso temos o que segue:**

Recurso Indeferido: Impetrante escolhe apresentar foto de celular, com título em forma diversa ao previsto em edital, conforme elencado na própria avaliação individual do título, em diversas situações de indeferimento dispostas no Item 6.3.12 "A", "C", "E", "G" e "M" do edital, ou seja, documento fotografado via celular com aplicativo que simula escaneamento, adicionado elementos inexistentes no título (margens), em proporção diversa do título original, além de estar desfocado e torto. Títulos apresentados com a peça recursal são intempestivos e não são avaliados, conforme determinado pelo item 6.3.19 do edital.

Referência(s): **271**

Tipo de Recurso: **PROVA DE TÍTULOS**

Situação: **INDEFERIDO**

**Sobre o recurso temos o que segue:**

Recurso Indeferido: Impetrante apresenta título em forma diversa ao previsto em edital, conforme elencado na própria avaliação individual do título, apresentando documento com redução (entre 50% e 60%) e ainda com adição de margens em volta de todo o título (margem com até de mais de 15cm ao redor de todo o título), sendo situação de indeferimento, como determinado pelo item 6.3.12, "c" e "e", ratificando assim o parecer já apresentado na classificação provisória, sendo mantido o seu indeferimento. Títulos apresentados com a peça recursal são intempestivos e não são avaliados, conforme determinado pelo item 6.3.19 do edital.

Referência(s): **40**

Tipo de Recurso: **CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA**

Situação: **INDEFERIDO**

**Sobre o recurso temos o que segue:**

Recurso Indeferido: Impetrante apresenta peça recursal em branco, sem apresentar NENHUM argumento, apondo apenas um anexo, em descumprimento ao item 10.3.2 do edital, sendo indeferido sem análise de mérito. Ressalta-se que impetrante sequer atingiu a nota mínima de aprovação: 4,00 (quatro) pontos na prova escrita objetiva.

Referência(s): **272**

Tipo de Recurso: **CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA**

Situação: **DEFERIDO**

**Sobre o recurso temos o que segue:**

Recurso Deferido: Apesar do impetrante ter ultrapassado os limites de marcação em algumas de suas respostas, no reprocessamento de seu cartão resposta foi atribuído mais um acerto na questão 23, perfazendo a nota de 4,50 na prova escrita objetiva.

Referência(s): **261**

Tipo de Recurso: **CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA**

Situação: **INDEFERIDO**

**Sobre o recurso temos o que segue:**

Recurso Indeferido: Impetrante apresenta peça recursal em branco, sem apresentar NENHUM argumento, apondo apenas um anexo, em descumprimento ao item 10.3.2 do edital, sendo indeferido sem análise de mérito. Ressalta-se que impetrante sequer atingiu a nota mínima de aprovação: 4,00 (quatro) pontos na prova escrita objetiva.

Ibirama/SC, 16 de dezembro de 2021.

**ADRIANO POFFO**  
Prefeito do Município de Ibirama